



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 236, DE 01 DE JUNHO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO
PRECÁRIO DO IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL À
ASSOCIAÇÃO COMITIVA DOS AMIGOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 90, I c/c 102 e seu § 3º todos da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, a utilização do imóvel público localizado no lote H-01 possui área total de 499,06 m², localizado no lado ímpar dos logradouros, na esquina formada pelas Ruas Guaíba e Espírito Santo, matrícula nº 30.214, de propriedade do Município de Sidrolândia, à Empresa Link Internet, inscrita no CNPJ nº 16.692.325/0001-12, destinado ao isolamento da torre de alta tensão de internet, pelo prazo de 30 (trinta) meses.

Art. 2º A presente permissão é gratuita, de caráter precário e poderá ser revogada a qualquer tempo, por interesse público ou descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 3º Caberá à permissionária somente a conservação do imóvel, respondendo por eventuais danos causados durante sua utilização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 01 de Junho de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal